

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE- Prefeitura Municipal de Pau D' Arco -PA, em atendimento a Defesa Civil do Município.

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de kits, tais como cesta básica, higiene e limpeza, higiene pessoal, agasalhos, itens de cama e banho para atender a demanda emergencial do município, conforme relatório do (COMDEC) coordenadoria municipal de defesa civil.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base nos relatórios emitidos pelo COMDEC.

O problema consiste em promover o atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade social do município de pau D'Arco- PA, que sofreram com as condições climáticas.

Diante do contexto vivenciado pelas pessoas em situação de vulnerabilidade, observamos que a procura por auxílios e benefícios tiveram um aumento expressivo. Ressaltamos que para atender às famílias referenciadas, fizemos um levantamento estimativo de 3.495(Três mil, quatrocentos e noventa e cinco) kits, tais como cesta básica, higiene e limpeza, higiene pessoal, agasalhos, itens de cama e banho.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar visa tratar sobre a necessidade da aquisição de kits emergenciais tais como: aquisição de kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos, é essencial para viabilizar a pronta resposta da Defesa Civil local, assegurando atendimento humanitário adequado e célere. Além disso, essa medida contribui para minimizar os impactos sociais e sanitários, reduzindo riscos secundários e promovendo o restabelecimento gradativo da normalidade.

A estruturação de um estoque mínimo desses kits, adquiridos com recursos do repasse emergencial, permite maior agilidade no atendimento às ocorrências, evitando atrasos que possam agravar a situação das comunidades atingidas.

Dessa forma, a presente justificativa visa respaldar tecnicamente a solicitação e aquisição dos referidos kits, em consonância com os princípios da política nacional de proteção e defesa civil e com os objetivos de atuação em situações emergenciais, garantindo o pronto atendimento às vítimas e a preservação da vida.

3-PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por ser uma situação emergencial, não foi previsto no Plano de Contratação Anual.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratada deverá proporcionar entrega dos kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos, para distribuição para famílias em estado de vulnerabilidade, causado pelas chuvas intensas do município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os itens de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

A contratada deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA, pelo período de 3 meses. - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa. -Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021. -Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021. -Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato. - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato. -Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação. -Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

5-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos, foi estimado as quantidades com base no estudo feito pelo COMDEC, onde concluir que no município tem aproximadamente 3.495 kits famílias em situação de emergência, conforme se verifica na planilha de memória de calculo abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DA METAS E ITENS	UNID.	QUANT.
1	META 1 - KIT DE ALIMENTAÇÃO - CESTAS BÁSICAS		
1.1	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO FINO. PACOTE DE 01 KG.	KG.	10
1.2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR.	KG.	3
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: PACOTE COM 300 GR.	PCT.	5
1.4	CAFÉ: TIPO MOÍDO, TORRADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA, EMBALADO A VÁCUO PACOTE DE 250 GR.	KG.	4
1.5	FARINHA DE MANDIOCA – FINA, PACOTE COM 01 KG.	KG.	2
1.6	FEIJÃO TIPO 1; PACOTE 1 KG	KG.	5
1.7	FLOCOS DE MILHO: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO. PACOTE COM 500 GR.	KG.	6
1.8	LEITE EM PÓ: TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE COM 200 GR.	PCT.	4
1.9	MACARRÃO TIPO COMUM:FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E SÊMOLA OU SEMOLINA. PACOTE DE 400 GR.	PCT.	8
1.10	ÓLEO VEGETAL: ATÉRIA PRIMA SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID.	2
1.11	SAL: REFINADO E IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 01 KG.	KG.	2
1.12	SARDINHA: EM ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, EM LATA COM ANEL SUPERIOR FACILITADOR DE ABERTURA MANUAL. LATA COM 125 GR.	LATA	5
VALOR TOTAL		UNID.	330

2	META 2 - KIT LIMPEZA	UNID.	QUANT.
2.1	BALDE PLÁSTICO	UNID.	1
2.2	ESPONJA DE LIMPEZA	UNID.	1
2.3	ESPONJA DE AÇO	PCT.	1
2.4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1
2.5	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO LONGO	UNID.	1
2.6	PANO DE LIMPEZA	UNID.	2
2.7	RODO DE LIMPEZA	UNID.	1
2.8	SABÃO EM BARRA 200G	UNID.	3

2.9	SABÃO EM PÓ 400G	UNID.	2
2.10	SACO DE LIXO 50L, PCT. 10 UNI	PCT.	6
2.11	VASSOURA PIAÇAÇA	UNID.	1
VALOR TOTAL		UNID.	292

3	META 3 - KIT HIGIENE PESSOAL	UNID.	QUANT.
3.1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE	UNID.	4
3.2	CREME DENTAL 70G	UNID.	4
3.3	ESCOVA DENTAL MACIA	UNID.	4
3.4	SABONETE EM BARRA 84G	UNID.	4
3.5	PAPEL HIGIÊNICO (PCT. COM 4 UNID.) 30 M	UNID.	4
3.6	TOALHA DE BANHO (TAM.: 60CMX1,20M), 97% ALGODÃO	UNID.	4
3.7	ABSORVENTE HIGIÊNICO (8UNID.)	PCT.	2
3.8	SUTIÃ	UNID.	2
3.9	CALCINHA	UNID.	2
VALOR TOTAL		UNID.	139

4	KIT DORMITÓRIO REDE	UNID.	QUANT.
4.1	MANTA	UNID.	1
4.2	MOSQUITEIRO	UNID.	1
4.3	TRAVESSEIRO	UNID.	1
VALOR TOTAL		UNID.	369

5	META 5 - REDE	UNID.	QUANT.
5.1	REDE DE DORMIR	UNID.	1
VALOR TOTAL		UNID.	369

6	META 6- KIT DORMITÓRIO COLCHÃO	UNID.	QUANT.
6.1	COBERTOR SOLTEIRO	UNID.	1
6.2	FRONHA SOLTEIRO	UNID.	1
6.3	FRONHA SOLTEIRO	UNID.	1
6.4	TRAVESSEIRO	UNID.	1
VALOR TOTAL		UNID.	231

7	META 7 - COLCHÃO	UNID.	QUANT.
7.1	COLCHÃO SOLTEIRO	UNID.	1
VALOR TOTAL		UNID.	227

8	META 8 - ÁGUA MINERAL	UNID.	QUANT.
8.1	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 5L	UNID.	1

VALOR TOTAL	UNID.	3495
--------------------	--------------	-------------

6- JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A Coordenação de defesa Civil do Município de Pau D'Arco -PA, realizou levantamento das quantidade de famílias que estão em estado de emergência no município, que através desse levantamento buscou ajuda perante a defesa civil estadual e federal para que possamos atender em torno das 3.495 famílias necessitadas .

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseia-se na quantidade de famílias em estado de emergência no município.

7-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços, com ênfase no estado do Pará, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021; A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II do art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.
- ii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,
- iii. inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O custo estimado total da contratação é de R\$ 516.977,83 (Quinhentos e dezesseis reais ,novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários.

Conforme segue a planilha abaixo;

PLANILHA DE CUSTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA METAS E ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
1	META 1 - KIT DE ALIMENTAÇÃO - CESTAS BÁSICAS				
1.1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 01 kg.	Kg.	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
1.2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	Kg.	3	R\$ 7,23	R\$ 21,69

1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: pacote com 300 gr.	pct.	5	R\$ 7,32	R\$ 36,60
1.4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo Pacote de 250 gr.	Kg.	4	R\$ 17,85	R\$ 71,40
1.5	FARINHA DE MANDIOCA – Fina, pacote com 01 kg.	Kg.	2	R\$ 12,89	R\$ 25,78
1.6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	Kg.	5	R\$ 12,07	R\$ 60,35
1.7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	Kg.	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1.8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	pct.	4	R\$ 11,26	R\$ 45,04
1.9	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 400 gr.	pct.	8	R\$ 4,92	R\$ 39,36
1.10	ÓLEO VEGETAL: atéria prima soja, embalagem de 900 ml.	unid.	2	R\$ 12,35	R\$ 24,70
1.11	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	Kg.	2	R\$ 2,87	R\$ 5,74
1.12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	lata	5	R\$ 9,11	R\$ 45,55
VALOR KIT DE ALIMENTAÇÃO					R\$ 498,95
VALOR TOTAL			UNID. 330	R\$ 498,95	R\$ 164.653,50

2 META 2 - KIT LIMPEZA					
2.1	BALDE PLÁSTICO	unid.	1	R\$ 17,89	R\$ 17,89
2.2	ESPONJA DE LIMPEZA	unid.	1	R\$ 2,86	R\$ 2,86
2.3	ESPONJA DE AÇO	pct.	1	R\$ 11,98	R\$ 11,98
2.4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 13,09	R\$ 13,09
2.5	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO LONGO	unid.	1	R\$ 9,76	R\$ 9,76
2.6	PANO DE LIMPEZA	unid.	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
2.7	RODO DE LIMPEZA	unid.	1	R\$ 15,77	R\$ 15,77
2.8	SABÃO EM BARRA 200G	unid.	3	R\$ 6,89	R\$ 20,67
2.9	SABÃO EM PÓ 400G	unid.	2	R\$ 8,33	R\$ 16,66
2.10	SACO DE LIXO 50L, PCT. 10 UNI	pct.	6	R\$ 5,84	R\$ 35,04
2.11	VASSOURA PIAÇAVA	unid.	1	R\$ 17,93	R\$ 17,93
VALOR KIT DE LIMPEZA					R\$ 175,25

VALOR TOTAL	UNID.	292	R\$ 175,25	R\$ 51.173,00
--------------------	--------------	------------	-------------------	----------------------

3 META 3 - KIT HIGIENE PESSOAL					
3.1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE	unid.	4	R\$ 12,77	R\$ 51,08
3.2	CREME DENTAL 70g	unid.	4	R\$ 6,68	R\$ 26,72
3.3	ESCOVA DENTAL MACIA	unid.	4	R\$ 5,89	R\$ 23,56
3.4	SABONETE EM BARRA 84g	unid.	4	R\$ 3,22	R\$ 12,88
3.5	PAPEL HIGIÊNICO (PCT. COM 4 UNID.) 30 m	unid.	4	R\$ 17,30	R\$ 69,20
3.6	TOALHA DE BANHO (tam.: 60cmx1,20m), 97% algodão	unid.	4	R\$ 31,65	R\$ 126,60
3.7	ABSORVENTE HIGIÊNICO (8unid.)	pct.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
3.8	SUTIÃ	unid.	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
3.9	CALCINHA	unid.	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
VALOR KIT HIGIENE PESSOAL					R\$ 439,04
VALOR TOTAL		UNID.	139	R\$ 439,04	R\$ 61.026,56

4 META 4 - KIT DORMITÓRIO REDE					
4.1	MANTA	unid.	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60
4.2	MOSQUITEIRO	unid.	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50
4.3	TRAVESSEIRO	unid.	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
VALOR KIT DORMITÓRIO REDE					R\$ 111,00
VALOR TOTAL		UNID.	369	R\$ 111,00	R\$ 40.959,00

5 META 5 - REDE					
5.1	REDE DE DORMIR	unid.	1	R\$ 93,15	R\$ 93,15
VALOR TOTAL		unid.	369	R\$ 93,15	R\$ 34.372,35

6 META 6- KIT DORMITÓRIO COLCHÃO					
6.1	COBERTOR SOLTEIRO	unid.	1	R\$ 57,60	R\$ 57,60
6.2	FRONHA SOLTEIRO	unid.	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77

6.3	FRONHA SOLTEIRO	unid.	1	R\$ 47,80	R\$ 47,80
6.4	TRAVESSEIRO	unid.	1	R\$ 31,90	R\$ 31,90
VALOR KIT DORMITÓRIO COLCHÃO					R\$ 154,07
VALOR TOTAL			UNID.	231	R\$ 154,07
					R\$ 35.590,17

7	META 7 - COLCHÃO				
7.1	COLCHÃO SOLTEIRO	unid.	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
VALOR KIT COLCHÃO					R\$ 339,00
VALOR TOTAL			UNID.	227	R\$ 339,00
					R\$ 76.953,00

8	META 8 - ÁGUA MINERAL				
8.1	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 5L	unid.	1	R\$ 14,95	R\$ 14,95
AGUA MINERAL					R\$ 14,95
VALOR TOTAL			UNID.	3495	R\$ 14,95
					R\$ 52.250,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 516.977,83
--------------------------------	--	--	--	--	-----------------------

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta envolve a aquisição de kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos, para provimento da situação emergencial do município.

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório para dispensa de licitação de forma emergencial, para suprir uma demanda urgente de modo que não ocasione prejuízos ou comprometa os serviços.

A solução 1, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de consumo - kits de higiene e limpeza, higiene pessoal, cesta básica e itens para agasalhos para atender a famílias do município que estão em estado de emergência.

Nesse sentido, após analisar a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD,, relatório da COMDEC, e decreto federal e Municipal a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada, para atendimento da situação emergencial do município ou seja a resolução de um problema imediato.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos e indiretos que o Administração almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, serão alcançados com a aquisição do objeto diretamente de empresas especializadas, a fim de evitar a necessidade de designação de servidores para organização e montagem dos kits. A Prefeitura, através dos equipamentos públicos sociais, atende as famílias em vulnerabilidade social existentes no município, através da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais no território.

12-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme estudo, avalia-se que não há necessidade de tomada de providências prévias.

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com a quantidade de família que serão alcançadas, conforme relatório apresentado.

13-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

14-IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte

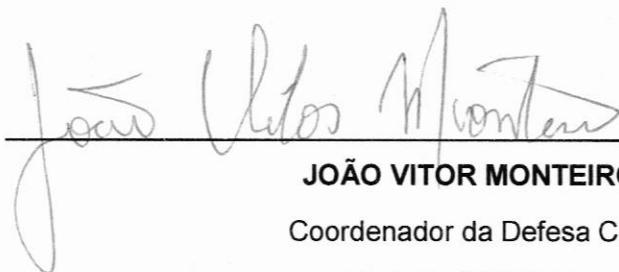
Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber; Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

15-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da a Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

Pau D' Arco- PA, 09 de maio de 2025



JOÃO VITOR MONTEIRO

Coordenador da Defesa Civil

Portaria: 5305/2025